



**ATA DA 1817ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima décima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, não participou em virtude de afastamento por férias. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 17737/17-73 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-04-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de ventiladores para instalação nos *gates* e bases da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 241.2017; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 17270/17-16 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-04-2017, e com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BARBOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - ME**, objetivando a aquisição



de uma plastificadora para o setor de credenciamento da Superintendência da Guarda Portuária, no valor global de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 242.2017;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 37160/13-47, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 16-05-2017, e em função da Lei nº 13.161/2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, a fim de conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de dezembro de 2015, referente à mudança de alíquota de 2% para 4,5% relativos a serviços e 1% para 2,5% referente a material, aumentando o valor contratual remanescente em **R\$ 200.688,95** (duzentos mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente aos serviços e **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais) **estimados** com despesas de material, tendo em vista o encerramento do Contrato em dez/2017, bem como, o pagamento de **R\$ 462.062,98** (quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente às faturas pagas até abril de 2017, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 243.2017;* **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 13635/17-51 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 17-05-2017, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como patrocinadora, na 15ª Edição do **SANTOS EXPORT 2017**, que será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2017, no Mendes Convention Center, em Santos/SP, no valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), que será faturado diretamente para o Jornal A Tribuna de Santos, devendo referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM-PR. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi*



emitida a *Decisão Direxe nº 244.2017*; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 2473/17-90, que tratou de autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP**, objetivando o desenvolvimento e implantação do projeto “ESTUÁRIO-VIRTUAL: Um sistema de previsão para o estuário de Santos” que passa a fornecer à CODESP previsibilidade e em tempo real as informações sobre ressacas, ondas, correntes e transporte de sedimentos no sistema estuarino das cidades de Santos, São Vicente e Bertioga, o assunto foi retirado de pauta; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 20176/17-26, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da empresa **AGÊNCIA MARÍTIMA ORION LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 245.2017*; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 20180/17-01, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da empresa **ALPHAMAR PORT SERVICES LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 246.2017*; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 14606/16-16, **decidiu** aprovar os Planos de Ação para regularização das 08 (oito) não conformidades identificadas na Auditoria Ambiental realizada em atendimento à Resolução CONAMA 306/2002. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 247.2017*; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 16729/17-18 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20-04-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de gases para refrigeração, para o setor de refrigeração, da Gerência de Utilidades, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]) e com prazo de entrega de 30 (trinta) dias. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 248.2017*; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 16725/17-59, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição 01 (uma) cabine



para pintura, a ser utilizada pelo setor de refrigeração, da Gerência de Utilidades, o assunto foi retirado de pauta para que seja negociada a aquisição do equipamento com a prestadora de serviço; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 48453/16-20, considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 06-03 e 20-04-2017, e em função da licitação ter sido declarada frustrada pela extrapolação do valor orçado, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017**, autorizado através da Decisão Direxe nº 06.2017, de 05-01-2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em mangueiras industrial tipo 02, em um total de 600 unidades, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou ainda, que a área gestora dê início aos procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para os serviços citados, bem como, providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 249.2017;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 18855/17-35 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 09-05-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de coletes refletivos e perneiras de proteção, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 250.2017;* **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 9894/17-04, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de querosene, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar o citado serviço à empresa **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**, com valor global de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 251.2017;* **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº



2886/17-10, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 165.2017, de 06-04-2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2017, que autorizou a adjudicação do item 02, fornecimento de mobiliário com a empresa **METALPLACA INDÚSTRIA LTDA. – ME.**, a fim de alterar o valor total de **R\$ 54.457,00** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) para **R\$ 53.457,00** (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 252.2017;* **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 24179/13-32 e em função de a contratada ter decrescido o valor, **decidiu:** **a)** Revogar a Decisão Direxe nº 194.2017, de 27-04-2017, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DP/52.2014, celebrado com a empresa **CLÍNICA MED RAD LTDA.**, objetivando a realização de exames radiográficos, com laudo médico aos empregados da CODESP, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 25.693,50** (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **b)** Autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/52.2014, celebrado com a empresa **CLÍNICA MED RAD LTDA.**, objetivando a realização de exames radiográficos, com laudo médico aos empregados da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com aproximadamente 6,67% de decréscimo sobre o valor global, passando o valor total para **R\$ 24.068,00** (vinte e quatro mil e sessenta e oito reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 253.2017;* **II.16** – com base nos registros contidos no processo nº 43095/16-12 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 25-05-2017, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Francisco Vilar do Neto, reg. 29.693-7, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 575.783,60** (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 254.2017;* **II.17** – com base nos registros contidos no expediente nº 18544/17-85 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 24-05-2017, **decidiu** autorizar o desligamento dos Srs. Djalma Dias dos Santos, reg. 35.216/-, José Augusto Santos Filho, reg. 32.280-6, Lauro Teixeira Vaspasiano Leite, reg. 33.042-6, Marcos Domingos de Campos, reg. 34.747-7, Marcos José de



Almeida, reg. 34.813-9, e Sérgio Leal Coelho, reg. 35.493-7, e a Sra. Elen Yumi Suuti Amancio, reg. 36.224-7, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 1.576.126,47** (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 255.2017; II.18* – com base nos registros contidos no expediente nº 20327/17-18 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 30-05-2017, **decidiu** autorizar o desligamento da Sra. Cláudia de Oliveira Gomes, reg. 34.561-0, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 386.391,64** (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 256.2017; II.19* – com base nos registros contidos no expediente nº 20297/17-41 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 31-05-2017, **decidiu** autorizar a celebração de Termo de Convênio entre a **FFA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.** e a **COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, objetivando a concessão de crédito nos moldes e condições dos produtos ofertados pela conveniente, nos termos da legislação em vigor, para os funcionários ativos da conveniada, sob garantia de consignação em folha de pagamento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 258.2017; II.20* – com base nos registros contidos no processo nº 9606/17-40, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**, por objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, abrangendo a CODESP, Terminal Pesqueiro Público de Laguna e Associação do Pessoal Técnico e Administrativo da CODESP, com período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A.**, com valor global de **R\$ 3.344.910,55** (três milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais e cinquenta e cinco





centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 259.2017; II.21* – com base nos registros contidos no processo nº 8707/17-11, **decidiu** prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo definido pela Resolução DIPRE nº 24.2017, de 10-03-2017, que prorrogou o prazo estipulado pela Resolução DIPRE nº 311.2016, de 12-12-2016, referente à aplicação de critério provisório de cobrança pela energia elétrica fornecida pela CODESP, para adequação das cargas elétricas das instalações e para que a Companhia conclua a implantação de sistema de medição compatível em todos os pontos de atendimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 260.2017.* A seguir, no item **III – DIRETRIZES, III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 19676/17-51 e por interesse da Administração, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2016**, autorizado através da Decisão Direxe nº 461.2016, de 16-09-2016, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a definição e dimensionamento do escopo do sistema de modelagem operacional que deverá ser implantado no âmbito do Programa de Avaliação Meteorológica, Hidrodinâmica e de Transporte de Sedimentos, componente do Plano Básico Ambiental definido através do processo de Regularização Ambiental do Porto de Santos, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, no valor global estimado de **R\$ 65.738,28** (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 257.2017.* Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 20734/17-53, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/071.2017**, de 29-05-2017, na qual o referido Conselho questionou a forma jurídica relativa ao Aditamento para renovação de prazo contratual do Contrato DP/33.2016, celebrado com a empresa DRATEC Engenharia Ltda., deliberando que a Diretoria Executiva prepare um parecer jurídico sobre a questão de natureza de serviços continuados do referido contrato; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 20735/17-16, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD /072.2017**, de 29-05-2017, na qual o referido Conselho solicita que seja reavaliada a questão do prazo contratual para os serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação



do Porto de Santos, a fim de que na próxima contratação seja estudada a possibilidade de inserir um período maior; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 16246/17-04, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD /073.2017**, de 29-05-2017, na qual o referido Conselho solicita que a Diretoria Executiva revise a Proposta Inicial do Programa de Dispêndios Globais e Orçamento de Investimentos, relativos ao exercício de 2018, conforme aprovado na Decisão Direxe nº 222.2017; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 17544/17-40, a Diretoria Executiva tomou ciência do atendimento da Comissão Disciplinar e de Sindicância à **Súmula CONFIS/82.2015**, de 06-05-2015, na qual o referido Conselho solicita a apresentação trimestral da relação dos processos disciplinares; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. No item **V – ASSUNTOS GERAIS, V.1** – a Diretoria Executiva pelo desenvolvimento e estudos para a confecção de projetos de prédios para sede administrativa central da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguí Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**